



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
937.624,78.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 937.624,78 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 200.000,00
Recurso – 05500000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.0012.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2.000,00
Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 12.024,78
Recurso – 05000000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 593.600,00
Recurso – 07040000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 130.000,00
Recurso – 05000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0254.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.

33.390.300.000.000.000 - Material de consumo 200.000,00

Recurso - 05500000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.0012.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000 - Material de consumo 2.000,00

Recurso - 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12.024,78

Recurso - 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

10.004.0020.0607.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000 - Obras e instalações 300.600,00

Recurso - 07040000

006 - DISTRITO DE TUIUTY

10.006.0020.0607.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000 - Obras e instalações 293.000,00

Recurso - 07040000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.390.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

130.000,00

Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 62
e publicado (a)
Em 23/02/24